



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

**LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO situado na Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, vem a público responder algumas questões suscitadas por um dos licitantes e de interesse de todos aqueles que retiraram o Edital.

No item “4.2” do Termo de Referência constou que para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocaria à disposição do CREF1, no primeiro dia imediato da assinatura do Contrato, na data e o horário predeterminados pelo CREF1, veículos próprios, zero quilômetros, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público, além daquelas obrigações elencadas no Edital e no Termo de Referência, que desde já fazem parte integrante deste instrumento.

Foi suscitado então por um dos interessados que “**Diante da necessidade de veículos zero quilômetros e quantidade, a futura contratada terá que adquirir os veículos direto de fábrica, o prazo solicitado pelas fábricas/montadoras para entrega dos veículos é de 30 a 90 dias, após a assinatura do contrato o CREF1 concederá esse prazo, ou seja, 90 dias?**”

Sendo a dificuldade evidenciada extensiva a todas as demais interessadas, **SEM EXCEÇÃO**, neste caso, em especial, decide a Comissão de Licitação que o item “4.2” passará a conter o seguinte termo:

4.2 – Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição do CREF1, no prazo improrrogável **DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, da assinatura do Contrato, na data e no horário predeterminados pelo CREF1, veículos próprios, zero quilômetros, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público, além daquelas obrigações elencadas no Edital e no Termo de Referência, que desde já fazem parte integrante deste instrumento.

Fica desde já acertado que em havendo a necessidade de prazo para aquisição e ulterior disponibilidade dos veículos 0 Km pela Contratada, esta última deverá disponibilizar veículos seminovos compatíveis com o objeto do Certame, não obstante



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acrescentar, que este período não poderá ser contabilizado do prazo total do Edital, já que a contratação contempla expressamente o prazo de 24 meses para veículos zero Km.

Seguem abaixo outras indagações realizadas acerca do objeto da licitação para esclarecimentos:

- 1) Em referência a locação de veículos, entendemos que não devemos provisionar a incidência do imposto sobre serviços – ISS, na forma da súmula vinculante STF nº 31, por tratar-se de locação de bens móveis e consequentemente devemos entender, a expressão “nota fiscal” como fatura?

**RESPOSTA: O item “12” dispõe "DO FATURAMENTO" e o item “12.1” da "NOTA FISCAL/FATURA".**

- 2) A mão de obra de Motorista será fornecida pela contratada? Caso seja de fornecimento pela contratada, qual a frequência na semana e horário para prestação do serviço?

**RESPOSTA: Não haverá contratação do serviço de motorista pela Contratada.**

- 3) A responsabilidade pelo estacionamento dos veículos será de responsabilidade da contratada ou da contratante?

**RESPOSTA: A responsabilidade pelo estacionamento dos veículos será exclusivamente da Contratante.**

- 4) O item “2.6” do Termo de Referência menciona que a licitante deverá ofertar o valor por diária dos veículos. Quantos dias no mês que os veículos deverão estar à disposição do CREF1 (segunda à sexta-feira, em dias úteis ou em todos os dias da semana, 24 horas por dia)?

**RESPOSTA: O valor da diária deverá contemplar todos os dias da semana, na medida em que o Contratante permanecerá na posse dos veículos.**

- 5) Caso a Contratada queira assumir a responsabilidade pela franquia do seguro, o CREF aceitará?



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA:** A responsabilidade pela franquia do seguro poderá até ser assumida pela Contratada desde que condicionada a expressa anuência do CREF1.

- 6) As licitantes que não apresentarem a declaração mencionada no item “8.7” do Edital, em anexo a sua proposta, será automaticamente desclassificada?

**RESPOSTA:** Trata-se de cláusula onde determina que deverá ser apresentada, juntamente a declaração expressa de que os preços propostos incluem todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à execução dos serviços, leis sociais e todos os tributos incidentes, taxas, seguros e demais encargos relativos à execução completa dos serviços a serem contratados. E no item “8.8” subsequente, que serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o presente edital.

- 7) O valor estimado de R\$ 600.000,00 é por 12 meses?

**RESPOSTA:** Não. O valor estimado corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item “14.1” do Edital.

- 8) Qual será a periodicidade e o índice setorial para o reajuste do valor contratual?

**RESPOSTA:** O contrato perdurará por vinte e quatro meses, conforme item “14.1” do Edital e quanto ao reajuste será observada a periodicidade de 12 meses com base na variação do IGP-M (divulgada pela Fundação Getúlio Vargas), calculado pro rata dies, ficando desde já convencionada a redução automática e vigência imediata de periodicidade menor, caso à legislação aplicável assim o permita, até a mínima mensal.

Os demais termos do presente Edital, Anexos e Termo de Referência permanecem inalterados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO